

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 09/03/2023

Horário: 09h55min

Simone

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 053/2023 - SMGG

Farroupilha, 08 de março de 2023.

Exmo. Senhor
Maurício Bellaver
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 14/2023

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência na oportunidade em que respondendo ao ofício nº 037/2023, que trata do Pedido de Informação nº 14/2023, de iniciativa do Vereador Juliano Luiz Baumgarten, da bancada do PSB, segue abaixo as informações, bem como, anexo em 04 laudas, fornecido pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo.

1) Quais são os bens que serão leiloados pelo Município? (encaminhar lista).

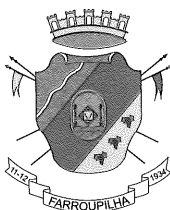
Os bens leiloados são os constantes no Edital de Leilão 01/2023 (documento anexo).

2) Os bens que serão leiloados possuem laudo para baixa patrimonial e venda como sucata? (encaminhar os laudos)

Os bens leiloados classificados como sucata possuem laudo que segue anexo.

3) Quem foram os responsáveis pela emissão de tais laudos? (lista como nome, cargo e qualificação técnica)

A servidora responsável pela emissão do laudo é Hiassana de Barros Figueiredo, matrícula nº 145.610.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

4) Quem são os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município (encaminhar ato e lista como nome, cargo e qualificação técnica).

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens da Administração Pública Municipal para realização de leilão são os servidores nomeados pela Portaria Municipal nº 601, de 28-07-2021 (documento anexo):

Nome	Cargo:	Qualificação Técnica:
Clairton Borges da Silva	Coordenador	Administração/Pós-Graduação
Adriano Toigo Molon	Chefe de Contabilidade	Contador/Pós-Graduação
Arielson Arsego	Diretor Geral	Técnico em Contabilidade
Hiassana de B. Figueiredo	Cargo Auxiliar Técnico em Informática	Tecnólogo em Redes de Computadores
Cilmar Miguel de Cezaro	Diretor de Departamento	Auxiliar de Escritório

Atenciosamente,



FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal



Rafael Gustavo Portolan Colleda
Secretário Municipal de Gestão e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
(54) 3261.6910 - http://www.farroupilha.rs.gov.br/

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0.001444/2023-67

LEILÃO Nº 01/2023

Município de Farroupilha
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano Edital de Leilão nº 01/2023
LEILÃO PARA VENDA DE BENS OCIOSOS DO MUNICÍPIO

1. DA DESCRIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS BENS

1.1. O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO ONLINE, do tipo MAIOR LANCE, para a venda, de bens móveis declarados inservíveis de propriedade da municipalidade, no dia 16/02/2023, quinta-feira, às 14h, através do site www.pestanaleiloes.com.br, regendo-se o Processo licitatório pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais disposições legais pertinentes, e mediante o estabelecido neste Edital, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Augusto Parmeggiani Pestana Marques Gomes, inscrito na JUCISRS sob nº 383/2018, conforme processo de Leilão nº 01/2023.

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	LOCALIZAÇÃO	LANCE MÍNIMO
1	Automóvel Renault Sandero EXP1016V 2008 2008 Gas/Alc Branca Renavam:00960336079	IOQ4759	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 7.000,00
2	Automóvel Chevrolet Celta 2002 2003 Gasolina Branca Renavam:00790665484	IKV7363	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 4.800,00
3	Automóvel Chevrolet Celta 2003 2003 Gasolina Branca Renavam:00809744279	IL3587	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 5.000,00
4	Automóvel Volkswagen Gol 1.0 2006 2007 Gas/Alc Cinza Renavam:00906858020	DUR1513	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 4.800,00
5	Automóvel Volkswagen Parati CL 1.8 1993 1993 Gasolina Azul Renavam:00592560597	IHY1731	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 4.600,00
6	Ônibus Mercedes Benz OF 1113 1986 1986 Diesel Cinza Renavam:00307801756	IEM2604	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 14.000,00
7	Caminhão Volkswagen 17250 E 2010 2010 Diesel Branca Renavam:00253716101	IRF7114	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 36.500,00
8	Caminhão Volkswagen 13130 1985 1985 Diesel Cinza Renavam:00582855144	IHY1706	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 8.000,00
9	Trator de rodas Mon Prototipo 1993 1993 Diesel Branca	IHY1729	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 1.500,00
10	Automóvel Volkswagen Kombi 1993 1993 Gasolina Branca Renavam:00592560287	IHZ1223	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 3.400,00
11	Caminhão Agrale TX 1600D RS 1984 1984 Diesel Azul Renavam:00582855772	IHZ1227	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 3.000,00
12	Caminhão Volkswagen 11130 1986 1986 Diesel Branca Renavam:00582855128	IIA3508	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 8.000,00
13	Caminhão Mercedes Benz 1113 1983 1983 Diesel Azul Renavam:00582855063	IIA3518	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 8.000,00
14	Caminhão Volkswagen 12140 H 1993 1993 Diesel Branca Renavam:00592561844	IIA3519	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 10.800,00
15	Caminhão Volkswagen 14150 1993 1993 Diesel Branca Renavam:00592562395	IIA3520	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 10.800,00
16	Caminhão Agrale TX 1600D RS 1985 1985 Diesel Azul Renavam:00582855110	IIA3523	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 13.500,00
17	Automóvel Volkswagen Gol CL 1993 1993 Gasolina Branca Renavam:00592560384	IIC5646	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 3.200,00
18	Caminhonete Ford Courier 1.6 L 2004 2004 Gasolina Branca Renavam:00826359116	ILU2056	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 6.500,00
19	Trator de rodas Randon M.A 2005 2005 Diesel Amarela 5A406BMC2W0252 00564563706	IMO1458	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 30.000,00
20	Trator de rodas M.A. Massey-Ferguson 2005 2005 Diesel Vermelha 000T275405C004549 00564563919	IMO5077	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 30.000,00
21	Caminhão Volkswagen 17250 E 2010 2010 Diesel Branca Renavam:00253717027	IRF7005	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 36.500,00
22	Automóvel Chevrolet Celta 4P SPIRIT 2010 2011 Gas/Alc Branca Renavam:00280161921	IRO0897	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 6.800,00
23	Automóvel Ford Fiesta SEDAN1.6 FLEX 2009 2009 Gas/Alc Prata Renavam:00129687731	KHV5703	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 7.800,00
24	Ônibus Volvo B10 M 1989 1990 Diesel Fantasia Renavam:00547720440	LZT7931	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 12.000,00

25	Caminhão Chevrolet 12000 Custom 1990 1990 Diesel Branca Renavam:00591409828	IHY1701	Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 10.000,00
26	Retroscavadeira Case 580L		Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 22.000,00
27	Trator Massey Ferguson 275		Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 30.000,00
28	Carregadeira XCMG		Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 26.000,00
29	Motoniveladora Huber - Motor Scania		Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 12.000,00
30	Motoniveladora Huber - Motor Cummins		Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 10.000,00
31	Motoniveladora Huber - Motor Mercedes		Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 16.000,00
32	Lote contendo sucatas diversas (cabos, parafusos, vedadores, anéis de borracha, molas espirais, buchas de redução e outros)		Ecofar - Farroupilha/RS	R\$ 300,00
33	Lote contendo 10 monitores de diversas marcas e modelos		Horto Municipal - Farroupilha/RS	R\$ 500,00
34	Lote contendo 10 monitores de diversas marcas e modelos		Horto Municipal - Farroupilha/RS	R\$ 500,00
35	Lote contendo diversas sucatas de itens de informática (roteadores, switches, projetor e outros)		Horto Municipal - Farroupilha/RS	R\$ 200,00
36	Lote contendo 4 sucatas de notebooks de diversas marcas e modelos		Horto Municipal - Farroupilha/RS	R\$ 200,00
37	Lote contendo 15 sucatas de impressoras de diversas marcas e modelos		Horto Municipal - Farroupilha/RS	R\$ 300,00
38	Lote contendo 18 sucatas de impressoras de diversas marcas e modelos		Horto Municipal - Farroupilha/RS	R\$ 350,00
39	Lote contendo 20 sucatas de CPU's de diversas marcas e modelos		Horto Municipal - Farroupilha/RS	R\$ 600,00
40	Lote contendo 23 sucatas de CPU's de diversas marcas e modelos		Horto Municipal - Farroupilha/RS	R\$ 650,00
41	Lote contendo 25 sucatas de CPU's de diversas marcas e modelos		Horto Municipal - Farroupilha/RS	R\$ 750,00

1.2. Os bens acima descritos serão vendidos sem garantia, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Farroupilha, qualquer responsabilidade quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

1.3. O arrematante está ciente de que em alguns bens podem faltar peças, apresentar falhas mecânicas e demais ônus que não constam na descrição completa do item, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento, uma vez que a visita será aberta aos interessados para as devidas verificações, sendo que o arrematante não poderá alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer tipo de indenização.

2. DAS CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO/AVALIAÇÃO DOS LOTES

2.1. Ficam sujeitos os bens a serem leiloados à visita e avaliação, mediante agendamento prévio com os servidores Clairton Borges da Silva e Cilmar De Cesaro, nos telefones (54) 3261-6080/(54) 99908-7297, sendo a visita acompanhada por um servidor municipal, e permitidas fotos e anotações do bem que julgar necessário o interessado, sendo vedados outros procedimentos, como experimentações e retirada de peças.

2.2. Os interessados deverão se identificar nas respectivas portarias dos locais de visita aos servidores responsáveis pela recepção, onde assinarão lista de presença e comparecimento com horário e data da visita para controle interno de pessoas e se sujeitarão às normas de segurança interna de controle de circulação.

2.3. Os bens estarão expostos durante os períodos indicados a seguir:

- Dia 07/02/2023, terça-feira, turno da manhã, das 8h às 11h30min;
- Dia 08/02/2023, quarta-feira, turno tarde, das 13h30min às 16h30min;
- Dia 09/02/2023, quinta-feira, turno manhã, das 8h às 11h30min.

2.4. Os bens estão localizados nos endereços a seguir:

- Lotes 1 ao 32 - Ecofar – R. Alberto Matte, 895 - Bairro América – Farroupilha/RS;
- Lotes 33 ao 41 – Horto Municipal – R. Bernardo Sipp, S/N – Bairro Santa Rita - Farroupilha/RS.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Todas as pessoas maiores de 18 anos e capazes, ou menores emancipados, nos termos da legislação vigente, com cadastro realizado no site do Leiloeiro, poderão participar do Leilão, que ocorrerá na modalidade online, no site www.leiloes.com.br;

3.2. O interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site www.leiloes.com.br, com antecedência de pelo menos 24h do início do pregão. O Arrematante é o único e exclusivo responsável pelos dados cadastrais, login e senha e responde por todas as operações realizadas em seu nome. Não serão aceitas reclamações ou desistências de arrematação por alegação de uso indevido ou acesso por terceiros. Ao habilitar-se para participação no Leilão, o interessado fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste Edital;

3.3. Para o cadastro no site para compras online, o interessado deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

3.3.1. PESSOA FÍSICA: Documento de Identificação (ex.: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, carteira funcional emitida por órgão fiscalizador – Ex.: OAB, CRM, CRBio, CREA e outros) e CPF. Estrangeiros deverão apresentar CPF válido para participação, além do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou Extrato do RNE, ambos fornecidos pela Polícia Federal, ou protocolo de identificação de refúgio – CONARE.

3.3.2. PESSOA JURÍDICA: Cópia do Contrato Social, cartão CNPJ, RG e CPF do representante legal;

- a) Comprovante de endereço: (luz, água, telefone fixo, celular pós-pago, gás, condomínio ou declaração de endereço com assinatura eletrônica ou digital);
- b) Não serão aceitos documentos de identificação rasurados e avariados. Ainda, o Leiloeiro reserva-se o direito de recusar documentos vencidos e se o tempo de expedição e/ou mau estado de conservação impossibilita a identificação da parte.
- c) É proibido o cadastro e a venda de veículos e materiais para Pessoa Física ou Jurídica em qualquer uma das seguintes situações: CPF baixado por óbito - CPF baixado (Receita Federal) - CPF pendente de regularização - CPF suspenso - CNPJ baixado/Inapto (Receita Federal). A Pestana Leilões reserva-se o direito de cancelar o arremate caso esta situação seja verificada após o pregão do lote.

3.4. COMPRA DE SUCATAS: Só poderão participar da compra dos lotes de SUCATAS, empresas cadastradas no Detran/RS como arrematantes de sucatas, condição que será verificada no momento do cadastro no site do Leiloeiro. O Município recomenda que os interessados nestes lotes verifiquem a confirmação de sua condição como adquirentes de sucata registrados no DETRAN/RS antes de realizar o cadastro. É de total responsabilidade do arrematante sua condição regular de adquirente de sucata junto ao DETRAN-RS.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO E ENVIO DE LANCES ONLINE

- 4.1. Os bens são vendidos um a um (1 a 1) ou em lotes, a quem maior lance oferecer, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao valor mínimo estipulado, que pode ser divulgado ou não, a critério do Comitente Vendedor.
- 4.2. O lance pode ser realizado desde a abertura do leilão (exibição do leilão e do lote no site) até o fechamento do lote, no ato do pregão. Os usuários previamente habilitados na forma online poderão ofertar seus lances desde a abertura do leilão, no site, até o ato do pregão. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, não respondendo o Leiloeiro e o Município de Farroupilha por lances ofertados e não recebidos antes do fechamento do lote;
- 4.3. Na participação de forma online, o usuário do sistema está ciente de que poderão ocorrer situações não previstas como queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras impossibilidades técnicas, que são assumidas com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos alegados pelos usuários quando da utilização do sistema, em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão;
- 4.4. A comercialização de sucatas estará permitida apenas para Arrematantes devidamente cadastrados e com documentação regularizada junto aos órgãos competentes do Estado de atuação, mediante comprovação prévia da documentação, conforme Lei Federal 12.977/2014. A não comprovação da regularidade do Arrematante implicará no cancelamento da venda e a aplicação das penalidades cabíveis, com a cobrança de indenização previamente estipulada em 20% sobre o valor do arremate para cobrir as despesas, custos de realização do leilão e comissão do Leiloeiro;

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento dos bens leiloados será efetuado à vista, no prazo de até 24h úteis após o leilão;
- 5.2. O pagamento do valor do arremate deverá ser feito através de depósito ou transferência eletrônica para a conta de titularidade do Município de Farroupilha (CNPJ: 89.848.949/0001-50, Banco do Brasil - Agência 0486-3 / Conta Corrente 8381-X). O comprovante de pagamento deverá ser anexado na Área do Arrematante, no site www.leiloes.com.br.
- 5.3. Sobre os valores de cada lote arrematado INCIDIRÃO 5% (cinco por cento), referente à COMISSÃO DO LEILOEIRO (Decreto-Lei nº 21.981/32 e Decreto nº 22.427/33), a qual será creditada em nome do favorecido: AUGUSTO PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF 853.531.080-00 - Banco: 748 (Sicredi) - Agência 0116 - Conta Corrente 73687-2. O comprovante de pagamento deverá ser anexado na Área do Arrematante, no site www.leiloes.com.br.
- 5.4. Os lotes de veículos emplacados terão ainda a cobrança do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a realização da Comunicação de Venda. Este valor será pago, por lote, junto à Comissão do Leiloeiro e a retirada do bem somente poderá ser agendada após a confirmação da Comunicação de Venda pela Prefeitura de Farroupilha.
- 5.5. A Fatura de Leilão será emitida após os seguintes passos: A) Confirmação dos dados do Arrematante para o faturamento na Área do Arrematante. B) Pagamento do lote. C) Inclusão do comprovante de pagamento na Área do Arrematante. D) Compensação do pagamento. Após a conclusão de todas as etapas, a impressão da Fatura deverá ser realizada pelo Arrematante, na Área do Arrematante, no site www.leiloes.com.br e deverá ser apresentada no depósito para retirada e o transporte do bem;
- 5.6. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e terá suspenso o seu direito de participar de novas licitações do Município de Farroupilha pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, na forma do art. 87, da Lei Federal no 8.666/1993.
- 5.7. Todos os custos relacionados à retirada e transporte dos bens correrão por conta do arrematante. Além disso, no caso dos veículos, todos os custos relacionados à transferência dos veículos também são a cargo dos arrematantes.
- 5.8. O não cumprimento do pagamento no prazo estabelecido, bem como a inobservância das regras do leilão, acarretará na rescisão automática da arrematação e no cancelamento da venda por culpa do Arrematante, incidindo a cobrança da importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate para cobrir as despesas, custos do leilão e comissão do Leiloeiro, nos termos do art. 408 e seguintes do Código Civil. Caso o pagamento da multa não ocorra no prazo de 5 dias úteis após o leilão, a cobrança será encaminhada para assessoria jurídica externa para cobrança dos valores devidos, devidamente corrigidos pelo IGPM e acrescidos de 10% de honorários advocatícios. Essa cobrança poderá ser encaminhada a protesto, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto número 21.981/32;
- 5.9. O não pagamento da multa acima referida acarretará no imediato bloqueio do cadastro do Arrematante e de seus procuradores, para compras presenciais e online, e facultará ao Leiloeiro a cobrança dos valores devidos na esfera administrativa e judicial, bem como protesto do título emitido, ficando desde já eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre como competente para as ações desta natureza.

6. DA ENTREGA DO BEM

- 6.1. O arrematante deverá comparecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data de realização do leilão, aos endereços onde estão localizados os lotes (indicados na tabela do item 01 deste Edital), para a retirada dos mesmos.
- 6.2. A retirada deverá ser previamente agendada com os servidores Clairton Borges da Silva e Cilmar De Cesaro, nos telefones (54) 3261-6080 / (54) 99908-7297.
- 6.3. Os lotes de veículos somente poderão ser agendados para retirada após a confirmação da Comunicação de Venda ao Detran, que será realizada pela Prefeitura de Farroupilha;
- 6.4. Para retirada do(s) bem(ns), os arrematantes devem estar portando, obrigatoriamente, o original ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- 6.4.1. Pessoa Física:
- 6.4.1.1. Cédula de Identidade RG;
- 6.4.1.2. Fatura emitida pelo Leiloeiro em relação ao lote arrematado (disponível na Área do Arrematante, no site, após a confirmação do pagamento do lote);
- 6.4.2. Pessoa Jurídica:
- 6.4.2.1. Contrato Social;
- 6.4.2.2. Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- 6.4.2.3. Fatura emitida pelo Leiloeiro em relação ao lote arrematado (disponível na Área do Arrematante, no site, após a confirmação do pagamento do lote).
- 6.5. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e data limite para a retirada do(s) bem(bens), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.
- 6.6. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Farroupilha exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(bens) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se referem os itens deste capítulo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os servidores responsáveis por dirimir dúvidas, prestar informações e/ou encaminhar solicitações ao Leiloeiro e/ou decidir sobre questões pertinentes até a entrega dos bens e fiscalizar o certame são os servidores Clairton Borges da Silva e Cilmar De Cesaro, no telefone (54) 99908-7297.
- 7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Farroupilha para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.
- 7.3. Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Farroupilha, no setor de Expediente, sito na Praça Emancipação, s/nº, no horário compreendido entre as 9 horas e as 16 horas, ou pelo e-mail licitacoes@farroupilha.rs.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a realização do leilão.

Farroupilha, 30 de janeiro de 2023.

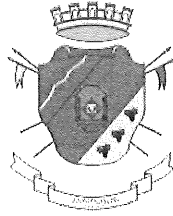


Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tomazini, Vice-Prefeito Municipal**, em 30/01/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022.

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na Página de Autenticidade de Documentos, informando o código verificador **0076340** e o código CRC **A47DAD2C**.




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**

CERTIDÃO

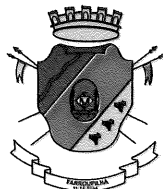
Certifico que a anteceder o Leilão nº 01/2023, mais precisamente em agosto de 2021, juntamente com a equipe do Departamento de Patrimônio do Município de Farroupilha, foi realizado levantamento de bens que estavam armazenados no Horto, conhecido depósito de bens cuja serventia e utilidade deixaram de existir, sendo que os considerados inservíveis ou sucata foram destinados a leilão como tal, tendo constado no edital nos lotes 35 a 41.

Farroupilha, 03 de março de 2023.



Hiassana Figueiredo
Matrícula 145610

(4)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

PORTARIA Nº 601, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens da Administração Pública Municipal para realização de leilão.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

Art. 1º Constituir uma Comissão de Avaliação de Bens da Administração Pública Municipal para realização de leilão.

Art. 2º A presente Comissão de Avaliação de Bens da Administração Pública Municipal para realização de leilão será responsável pela:

- I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais a serem leiloados;
- II - Avaliação do estado de conservação;
- III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
- V - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral e às recomendações para ocorrências futuras, se for o caso ; VI -

VII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º A Comissão será integrada somente por membros titulares e terá a seguinte composição:

- a) Clairton Borges da Silva – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano;
- b) Adriano Molon Toigo – Secretaria Municipal de Finanças;
- c) ~~Francisco Gazzoni Solda – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano;~~
- c) Arielson Arsego - Secretaria Municipal de Gestão e Governo; (Redação dada pela Portaria nº 175, de 2022);
- d) Hiassana de Barros Figueiredo - Tecnologia da Informação;
- e) Cilmar Miguel de Cezaro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Trânsito.

Art. 4º Compete à Comissão de Avaliação de Bens da Administração Pública Municipal para realização de leilão, quanto aos bens móveis inservíveis:

- I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
- II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- III - Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;
- IV - Emitir Laudo de Avaliação com valores mínimos para processo de leilão.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 940, de 01-10-2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 28 de julho de 2021.

JONAS TOMAZINI
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 28 de julho de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone/Fax: (54) 3268-1611